



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO EXTRA – ANO XLVI – 2021
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva
Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quinta, 27 de maio de 2021

RESOLUÇÃO Nº 01/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Para: Aprovação da substituição de membros do Conselho

O Conselho Municipal Do Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA de Gurinhém- PB, conforme deliberação da Reunião Ordinária realizada no dia 26 de maio de 2021, e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 313 de 15 de julho de 2005, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a composição dos membros do conselho considerando a substituição das representações institucionais, conforme nomes abaixo:

INSTITUIÇÃO	CONSELHEIROS
EDUCAÇÃO	Edna Câmara Vilar (Titular) Julianne Patrícia Leiros da Silva (Suplente)
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	Adenize Francisco de Souza (Titular) Gilson Irineu da Silva (Suplente)
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Max José de Aquino Arruda (Titular) Lúcia de Fátima Rodrigues de Souza (Suplente)
SAÚDE	Severina Soares dos Santos (Titular) Daniel da Costa Batista (Suplente)
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Jociane Pâmera Coutinho da Silva (Titular) Patriane Cristina de Oliveira Evangelista (Suplente)
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	Wesley da Silva Mota (Titular) Lidiane Cavalcante de Oliveira (Suplente)
ADECON	Elias Antônio da Silva (Titular) Flavio Mariano (Suplente)
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	Gealdo Mariano (Titular) Severino Elias de Araújo (Suplente)
POFISSIONAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL	Lucylene e Silva Lacerda Picoreli (Titular)

	Maria da Penha Barbosa (Suplente)
IGREJA CATÓLICA	Gracelange Monteiro (Titular) Josefa das Graças Martins (Suplente)

Art. 2º - Aprovar a eleição da Sra. Gracelange Monteiro, para Presidente, da Sra. Aldenize Francisca de Souza, como Vice-presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, em substituição e continuidade das atividades para o biênio 2020/2022;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela plenária do CMDCA de Gurinhém-PB.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gurinhém, 26 de maio de 2021.

(assinado na versão física)

GRACELANGE MONTEIRO

Presidente do CMDCA de Gurinhém